



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

**EDITAL Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2024, PARA SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE**  
**ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2024/1**

O Coordenador do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores voluntários que atenderão durante o período 2024/1.

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores voluntários para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2. Serão disponibilizadas seis vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
01	Oficina de Jornalismo Impresso I	Cristiano Otaviano	2 (duas)
02	Oficina de Webjornalismo	Mayra Regina Coimbra	1 (uma)
03	Produção Textual	Arthur Raposo Gomes	2 (duas)
04	Tópico Variável em Jornalismo Cultural	João Barreto da Fonseca	1 (uma)

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2. Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período: 27 de março a 1 de abril de 2024

3.2. Horário: até 22h do dia 1 de abril de 2024

3.3. Local: apenas por correio eletrônico endereçado a: [ivanvasconcelos@ufs.br](mailto:ivanvasconcelos@ufs.br)

3.4. Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo 1)

3.5. Se, para uma ou mais vagas, não surgirem candidatos no prazo estipulado no item 3.2, haverá, especificamente para esses casos, reabertura das inscrições até uma hora antes da seleção ser realizada, através dos mesmos meios descritos no edital.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

#### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias 3, 4 e 5 de abril de 2024.
- 4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 2 de abril de 2024.
- 4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.
- 4.4. A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.
- 4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:
  - a) Prova escrita e/ou oral;
  - b) Entrevista;
  - c) Análise do extrato escolar do candidato.
- 4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 5.1. Data: 8 de abril de 2024
- 5.2. Horário: até 23h
- 5.3. Local: <https://www.ufsj.edu.br/jornalismo/editais.php>

#### **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Comunicação Social - Jornalismo, no período de 9 a 10 de abril de 2024.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 7.1. Data: 11 de abril de 2024
- 7.2. Horário: até 23 horas
- 7.3. Local: <https://www.ufsj.edu.br/jornalismo/editais.php>

#### **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 8.1. Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;
- 8.2. Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;
- 8.3. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;
- 8.4. Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

- 8.5. Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;
- 8.6. Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;
  
- 8.7. Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;
- 8.8. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

- 9.1. Ministras aulas regulares em substituição ao docente orientador;
- 9.2. Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;
- 9.3. Lançar notas ou preencher diários no sistema;
- 9.4. Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;
- 9.5. Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.
- 9.6. Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

**10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR**

- 10.1. Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;
- 10.2. Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;
- 10.3. Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;
- 10.4. Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;
- 10.5. Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;
- 10.6. Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;
- 10.7. Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;
- 10.8. Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;
- 10.9. Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;
- 10.10. Avaliar o Programa sempre que solicitado.

**11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

11.2. O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

11.3. No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

## **12. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrições	27 de março a 1 de abril de 2024
Processo Seletivo	3, 4 e 5 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	8 de abril de 2024
Período para Recurso	9 e 10 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Final	11 de abril de 2024
Assinatura do termo de compromisso e início das atividades	12 de abril de 2024

## **13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA**

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o último dia do primeiro semestre letivo de 2024, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONEP/UFSJ, incluindo eventuais alterações.

## **14. DA RENOVAÇÃO**

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

15.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

15.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

15.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

15.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.

15.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

15.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

15.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 25 de março de 2024

---

Ivan Vasconcelos Figueiredo

Coordenador do curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL -**  
**JORNALISMO**

**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA 2024/1**

Disciplina pretendida: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Matrícula UFSJ: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto na instituição: ( ) Sim ( ) Não

Recebe alguma bolsa ou auxílio: ( ) Sim ( ) Não

Caso receba, qual é o auxílio: \_\_\_\_\_

Tem vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não

Declaro estar ciente dos termos do Edital de Seleção, os quais me comprometo a cumprir,  
caso seja selecionado.

São João del-Rei, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 25/03/2024*

**EDITAL Nº 140/2024 - CCOMS (12.43)**

**(Nº do Protocolo: 23122.010244/2024-03)**

*(Assinado digitalmente em 25/03/2024 22:46 )*

**IVAN VASCONCELOS FIGUEIREDO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CCOMS (12.43)*

*Matrícula: ###514#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **140**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2024** e o código de verificação: **3e86ef4daf**